



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1010

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1010

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 082/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 0382/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Inglês**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.068, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 087/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 0404/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **05 (cinco) Professores de Educação Especial**, para prestarem

serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.069, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMI), criado pela Lei nº 3.013, de 13 de julho de 2021, passa a ser integrado pelos seguintes membros, a saber:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria da Assistência Social e Cidadania:

Titular: Ambrosina Álvares Pessoa, CPF nº 012.291.498-80.

Suplente: Margarida Fátima Lopo, CPF nº 500.931.421-53.

b) Procuradoria Jurídica:

Titular: Wanderleia Teixeira Martins, CPF nº 095.598.638-94

Suplente: Livia de Souza Luvezuti, CPF nº 368.679.988-01.

c) Secretaria de Obras e Logradouros:

Titular: Valdir Geraldo da Silva, CPF nº 090.880.038-07.

Suplente: Valmir Gomes da Luz, CPF nº 843.610.854-04.

d) Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Claudia Regina Flor, CPF nº 119.885.738-23.

Suplente: Isabel Cristina Justi de Souza - CPF nº 086.978.888-40

e) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Maria José Custódio, CPF nº 430.025.768-08.

Suplente: Cristiane da Silva de Souza Correa, CPF nº 265.790.678-88.

f) Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

Titular: Cosmo Antônio de Andrade, CPF nº 098.214.388-57.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1010

Página 3 de 3

Suplente: Leila Hussein Kassab, CPF nº 078.588.038-08

g) Secretaria de Administração:

Titular: Daniele Patrícia Natal, CPF nº 973.966.561-68

Suplente: Eunice Pereira, CPF nº 114.382.478-42

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Rotary Clube de Castilho:

Titular: Higor Antônio Bonifácio Adono, CPF nº 479.913.918-50.

Suplente: João Batista Rodrigues dos Santos, CPF nº 939.416.928-87.

b) Asilo Betel de Castilho:

Titular: Angelita Gonçalves da Silva, CPF nº 328.184.908-35

Suplente: Isabela Scabini Aguiar Bertarelo - CPF nº 474.306.088-50

c) Sociedade Beneficente de Castilho:

Titular: Ligiane Oliveira Sorato, CPF nº 119.918.258-38

Suplente: Cassiana da Silva Barbosa, CPF nº 316.252.398-23.

d) Grupo Lírion do Vale - Igreja Católica de Castilho:

Titular: Valéria Aparecida Benedito Favero, CPF nº 138.553.388-92

Suplente: Márcia Fernandes de Souza Bacurau, CPF nº 095.542.288-48

e) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Titular: Azuleiga Dal Negro Natal, CPF nº 094.032.328-11.

Suplente: Geni Malaquias Oliveira, CPF nº 094.169.848-33.

f) Representante de idosos do Município:

Titular: Juliana Freitas, CPF nº 257.077.521-53.

Suplente: Elzira Daian dos Santos Tenório, CPF nº 093.705.248-51

g) Representante de Idosos do Município:

Titular: Gelsindo Notário, CPF nº 726.559.928-49.

Suplente: Benedito Belém Quirino, CPF nº 889.869.778-34

Art. 2º. Os serviços realizados pelos membros do referido Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.044 de 12 de janeiro de 2023

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração